



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Pará-CREA/PA

Seção de Licitações, Compras e Contratos

Protocolo: 558554/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2023, CELEBRADO ENTRE O CREA-PA E A EMPRESA SHARLES C. DOS ANJOS PRODUCOES E SERVICOS, REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEO, OPERACIONALIZAÇÃO DAS TRANSMISSÕES DAS REUNIÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, PROGRAMAS E DEMAIS EVENTOS, NAS REDES SOCIAIS DO CREA-PA (FACEBOOK, INSTAGRAM, ZOOM E YOUTUBE) E DISPONIBILIZADAS NA PÁGINA DO CONSELHO PARA O YOUTUBE.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ-CREA-PA, Autarquia Federal, entidade de fiscalização do exercício profissional instituída pela Lei Federal nº 5.194/66, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.065.511/0001-05, com Sede na Tv. Dr. Moraes nº 194, Nazaré, Belém-PA, neste ato representado pela Presidente **Eng.ª Civil ADRIANA FALCONERI REBELO BOY**, brasileira, [REDACTED] CREA-PA, RG [REDACTED] residente e domiciliada [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SHARLES C. DOS ANJOS PRODUCOES E SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.989.808/0001-77 [REDACTED] com endereço na [REDACTED] neste ato representada pelo **SR. SHARLES CABRAL DOS ANJOS, BRASILEIRO**, casado, brasileiro, portador do [REDACTED] inscrito no CPF sob o [REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED] Endereço Eletrônico [REDACTED] a seguir denominado de **CONTRATADO**, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de **28/03/2024 a 27/03/2025**, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica reajustado o valor de **R\$17.656,50** (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), os demais valores conforme apólice.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.09.036-Serviços de Telecomunicações.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 04/2023, não sendo alteradas ou substituídas por este documento.

E por estarem assim de pleno acordo com os termos deste contrato, assinam as 03(três) vias de igual teor juntamente com as testemunhas para todos os fins de direito.

Belém-PA, 27 de março de 2024.

ADRIANA FALCONERI REBELO BOY
Assinado de forma digital por
ADRIANA FALCONERI REBELO BOY
Data: 2024.03.27 14:41:03'00'
ENG^a. CIV. ADRIANA FALCONERI REBELO BOY
Presidente do CREA-PA
CONTRATANTE

SHARLES C DOS ANJOS PRODUCOES E SERVICOS
Assinado de forma digital por
SHARLES C DOS ANJOS PRODUCOES E SERVICOS
Data: 2024.03.27 14:02:24 -03'00'
SHARLES C. DOS ANJOS PRODUCOES E SERVICOS
CNPJ: 31.989.808/0001-77
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Do CREA-PA

Nome: **MARCELO RODRIGO DA SILVA PANTOJA**
CPF: **gov.br** Data: 27/03/2024 13:19:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Da CONTRATADA

Nome:.....
CPF:

Visto do Jurídico:

gov.br Documento assinado digitalmente
YURI JORDY NASCIMENTO FIGUEIREDO
Data: 26/03/2024 12:09:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adv. Yuri Jordy Nascimento Figueiredo
Procurador Jurídico